



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 410/2018

PROCESSO N.º : 8261/2018
REQUERENTE : REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA
LICITAÇÃO : PREGÃO N.º 158/2018
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso administrativo interposto por REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA visa a reforma da decisão que a considerou inabilitada no certame em virtude de ausência de documento indispensável.

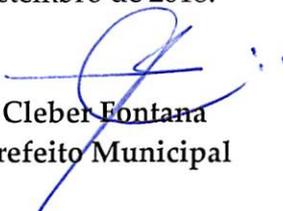
Constam do recurso administrativo suas inclusas razões, documentos pertinentes ao processo de licitação, parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município e decisão da Pregoeira.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o recurso administrativo interposto e o teor do parecer jurídico n.º 0968/2018, bem como o despacho da Pregoeira, considerando as imposições legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, além das previsões do edital de licitação, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto por REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA e, no mérito decido pelo seu **IMPROVIMENTO**.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no Termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal